

Proc. Administrativo/Legislativo PROJETO DE RESOLUÇÃO - 5- 005/2024

De: Rodrigo M. - CCJR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2024 às 16:42:53

Setores envolvidos:

SGP, SJ, SL, CCJR, GAB, GAB, GAB

“altera o art. 56, o parágrafo único do art. 93 e o parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno para regulamentar a transmissão, ao vivo, das sessões plenárias e reuniões das comissões permanentes pelo canal do youtube.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __ DE 20 DE JUNHO DE 2024

SUBSTITUTIVO

“Dispõe sobre a regulamentação da transmissão ao vivo das sessões plenárias e reuniões das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Parquera-Açu pelo canal oficial no YouTube, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno para regulamentar a transmissão ao vivo das sessões plenárias e reuniões das comissões permanentes e temporárias pelo canal oficial da Câmara Municipal de Parquera-Açu no YouTube.

“Art. 56 As reuniões das Comissões Permanentes serão públicas e transmitidas, ao vivo, pela internet por meio do canal Youtube, salvo deliberação em contrário tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único – As reuniões serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

“Art. 93 (...)

Parágrafo único - Aplica-se às Comissões Temporárias, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes, principalmente o que determina o art. 56”

“Art. 124 (...)

§1º- As sessões plenárias serão públicas e transmitidas, ao vivo, pela internet por meio do canal Youtube, salvo deliberação em contrário tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, na forma prevista neste Regimento”

§2º- As sessões serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

RODRIGO MENDES

Vereador

EDSON LEITE

Vereador

JAIR DA SILVA

Vereador

—
Rodrigo Mendes
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BF3-889F-38B6-AA9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 26/08/2024 16:43:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIR DA SILVA (CPF 002.XXX.XXX-55) em 26/08/2024 16:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON JOSÉ LEITE (CPF 284.XXX.XXX-51) em 26/08/2024 18:45:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/3BF3-889F-38B6-AA9C>